



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2024 AO
CONTRATO Nº 69/2023/IBR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
IBIRITÉ E A
E M P R E S A AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS IBIRITÉ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10626896/0019-00, com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - IBIRITÉ**, neste ato, representado por seu **Diretor Geral Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023 | Edição: 196 | Seção: 2 | Página: 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552, e, de outro lado a Empresa **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.055.018/0001-96**, estabelecida à Rua Sena Madureira, nº 253, Sala 802, Bairro Ouro preto em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.340-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Bruno Augusto Gomes Nicolau**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG11312895, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 042.195.326-84, conforme atos constitutivos da empresa **OU procuração apresentada** nos autos tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 14/2023, processado sob o nº 23825.000339/2023-11** e em observância às disposições da Lei nº **14.133/2021**, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 69/2023/IBR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 69/2023/IBR nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23825.000141/2024-18.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 13.171,50 (treze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 14.046,29 (catorze mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 158.058,00 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais) para R\$ 168.555,48 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 947 e a Convenção Coletiva de Trabalho: CCT MG 000326.2024 do Sindicato. Empregados Asseio Conserv. Estado de Minas Gerais SEAC.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2024.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Zelador	1	R\$ 5 100,21	R\$ 5 100,21	R\$ 61.202,52
2	Vigia Diurno	2	R\$ 4 473,04	R\$ 8 946,08	R\$ 107.352,96
TOTAL				R\$ 14.046,29	R\$ 168.555,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156592

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1IBN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, artigo 92, inciso V e X, da Lei n.º 14.133/2021, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Ibirité, 20 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 22/02/2024, às 10:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2024, às 13:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU, Representante legal da empresa**, em 25/02/2024, às 14:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 26/02/2024, às 09:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Ibité**, em 26/02/2024, às 14:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1836359** e o código CRC **C98858FF**.

23825.000141/2024-18

1836321v1